



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPC

Portaria Nº 02/2024/CGMPC, de 03 de junho de 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Correição e Inspeção para o exercício de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das competências que lhes conferem os artigos 61, 80 e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14, com base na RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CPMPC e considerando os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Ministério Público de Contas 2024/2027;

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedora-Geral em ter apoio de pessoal na realização de correições e inspeções no MPC-RO, dado o volume de trabalho;

CONSIDERANDO que o apoio deve recair, necessariamente, sobre servidores do Ministério Público de Contas;

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão de Correição e Inspeção da Corregedoria Geral do MPC/RO para a 1ª Correição Ordinária prevista pelo Plano Anual de Correição relativo exercício de 2024, estabelecido pela Portaria Nº 001/2024/CGMPC (0700606), os servidores abaixo relacionados:

1. Gabriel Weber Thomas – matrícula 645;
2. César Henrique Longuini – matrícula 990632;
3. Karine Medeiros Otto – matrícula 556;
4. Laisa Vedrama Lima – matrícula 990824;

Art. 2º Os servidores nomeados farão jus à concessão de dias de folga compensatória proporcional aos serviços realizados em horário que exceda o expediente normal, a serem usufruídas em comum acordo com seu chefe-imediato, de modo a não prejudicar os trabalhos em execução e o comprometimento das metas ordinárias, conforme o artigo 6º e seguintes da Resolução nº 128/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Porto Velho, 04 de junho de 2024.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
CORREGEDORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PATRICIA SALDANHA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral do MPC**, em 03/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0699332** e o código CRC **87A6DD2C**.

Referência:Processo nº 004865/2024

SEI nº 0699332

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br